



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº207/04-SMG, DE 09 DE MARÇO DE 2004.

Acrescenta letra “c” ao inciso I, do art. 12 da Lei nº 054/01-SMG, de 01 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentada a letra “c” ao inciso I, do art. 12 da Lei nº 054/01-SMG, de 01 de dezembro de 2001.

“Art. 12 -
I -
a)-
b)-
c)- Gratificação Complementar.”

Art. 2º - O referido benefício estende-se também aos servidores da Secretaria Municipal de Educação – Lei nº 178/99-JGP, de 01/10/99, ocupantes de cargos efetivos, exercendo cargo em comissão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2003.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2004.

SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.
Data supra

Mara Cristina A. R. Muniz
pt
Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação